

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2026 – HCL 01/2026 HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA

A Comissão de Residência Médica do Hospital do Câncer de Londrina (COREME/HCL) torna pública as normas a seguir, que regem o processo seletivo para ingresso de novos residentes no curso de Residência Médica em Cirurgia Oncológica para ingresso em 1/9/2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo seletivo para o Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer de Londrina será regido por este Edital e executado pelo Hospital do Câncer de Londrina.
- 1.2** Será ofertada **1 (uma) VAGA PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA** com **PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL** em serviços reconhecido pela CNRM.
- 1.3** A seleção do candidato será realizada em duas fases. Na primeira fase, em caráter eliminatório, será aplicada uma prova objetiva. Na segunda fase, em caráter classificatório, será feita a análise curricular (**anexo 1**).
- 1.4** O candidato que faltar a qualquer fase do Processo Seletivo estará automaticamente eliminado do processo.

PROGRAMA	PARECER CNRM	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
CIRURGIA ONCOLÓGICA	Parecer 1545/2025, PROCESSO Nº: 2025-1097, de 13 de Novembro de 2025	01 (R1)	3 ANOS	CIRURGIA GERAL CONCLUÍDO (reconhecido pela CNRM)

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A seleção de candidatos será em duas fases mediante processo seletivo:

1ª fase será realizada prova escrita;

2ª fase será realizada a arguição de currículo.

2.2 Para a conclusão do curso, o candidato aprovado deverá permanecer na residência por um período mínimo de 3 anos e ser aprovado, segundo a legislação em vigor.

2.3 O local para realização do Processo Seletivo: Hospital do Câncer de Londrina.

2.4 Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital de Convocação e no Guia do Candidato (disponível na secretaria da COREME), não podendo delas alegar desconhecimento.

3. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

3.1 O programa de treinamento em serviço será cumprido em regime de tempo integral, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais, em 3 (três) anos de duração.

3.2 O Programa terá início em **01 de setembro de 2026**.

4. CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES	01/06/2026 a 31/07/2026
PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO	Até o dia 01/08/2026
VALOR DA INSCRIÇÃO HCL	R\$ 500,00
CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	03/08/2026 a 05/08/2026
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	03/08/2026 a 05/08/2026
PROVA TEÓRICA (1ª FASE)	07/08/2026
HORÁRIO DA PROVA TEÓRICA	8h às 12h
GABARITO NO SITE	07/08/2026 – a partir das 14h
RECURSOS	De 07/08/2026 a 11/08/2026, até às 17h.
ARGUIÇÃO DE CURRÍCULO 2ª FASE	07/08/2026
RECURSOS	De 07/08/2026 a 11/08/2026, até às 17h.
RESULTADO FINAL (1ª E 2ª FASE) PRE-RECURSO	19/08/2026
RECURSOS	De 20/08/2026 a 21/08/2026
RESULTADO FINAL	24/08/2026
MATRÍCULA	26/08/2026
INICIO DA RESIDENCIA	01/09/2026

4.1 PRIMEIRA FASE (PROVA TEÓRICA):

LOCAL: Rua General Horta Barbosa, 167 – Portaria Colaborador – Prédio Almojarifado – setor AUDITÓRIO, Londrina, PR, CEP86015-520

DATA: 07/08/2026

HORÁRIO: 08h às 12h.

4.2 SEGUNDA FASE (ARGUIÇÃO DE CURRÍCULOS)

LOCAL: Rua General Horta Barbosa, 167 – Portaria Colaborador – Prédio Almojarifado – setor AUDITÓRIO, Londrina, PR, CEP86015-520

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo é composto por duas etapas: primeira fase prova escrita e segunda fase com arguição de currículo.

5.2 A nota final será composta pela soma da prova escrita, correspondente a 90% do peso total, juntamente com a nota da defesa do currículo, a qual corresponde a 10% do peso total, em consonância com as Resoluções em vigor

5.3 A data da prova será no dia 07/08/2026, com duração de no máximo 04 (quatro) horas, já contando com o tempo necessário para preenchimento do gabarito.

5.4 A abertura da sala de provas ocorrerá às 7h30. Aconselhamos aos candidatos que cheguem ao local de provas com antecedência, para evitar possíveis imprevistos.

5.5 O horário a ser considerado é o de Brasília, podendo ser consultado por meio do Serviço Hora Certa Oi – fone 130. Caso haja necessidades especiais, mediante interesse, solicitar via e-mail: coreme@hcl.org.br. O acesso dos candidatos à sala de realização de provas será permitido até às 8h00, não sendo admitido ingresso de candidato no local após este horário.

5.6 Serão realizados os procedimentos de identificação do candidato, orientações gerais para a realização da prova e distribuição do caderno de prova. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, escrita grossa, documento de identificação original com foto.

5.7 São considerados documentos de identificação oficial: Carteiras expedidas pelos Ministérios, pela Secretaria de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (CRM); passaportes, certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade: carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o novo modelo com foto).

5.8 Será de inteira responsabilidade do candidato cumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas.

5.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de celulares, tablets, máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude. Os aparelhos eletrônicos como celulares, tablets, agendas eletrônicas, relógios smartwatches, notebooks ou similares deverão ser entregues à comissão organizadora antes do início da prova, e somente

serão devolvidos ao final dela. O descumprimento dessa instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.10 O candidato poderá se retirar do local de realização de provas depois de decorrida 1 (uma) hora de seu início.

5.11 Os candidatos deverão levar o próprio material, consistente de lápis, canetas azul ou preta, garrafa transparentes de água e alimentos, aqui entendidos como frutas, chocolates, barras de cereal e assemelhados.

5.12 O gabarito definitivo da 1ª fase do Processo Seletivo será divulgado no site do Hospital, na data de 07/08/2026.

5.13 O resultado classificatório da 1ª fase será divulgado no site <https://hcl.org.br/ensino-e-pesquisa/residencia> na data de 24/08/2026.

5.14 Serão considerados aprovados para a 2ª Fase os candidatos que atingirem 50% da prova.

5.15 Ocorrendo empate ao final do processo seletivo, o critério adotado para desempate será:

1º) a nota da prova escrita;

2º) a nota do currículo;

3º) maior idade.

5.16 O conteúdo programático, relacionado à prova do Processo Seletivo, estará disponível no Guia do Candidato, a disposição na secretaria da COREME.

5.17 A divulgação dos resultados acontecerá no dia 19/08/2026 a partir das 14h, no site do Hospital do Câncer de Londrina <https://hcl.org.br/ensino-e-pesquisa/residencia>

5.18 A 2ª fase consiste na análise e arguição do Currículo, com peso de 10% da nota final. Será realizada no dia 07/08/2026, a partir do término da prova escrita.

5.19 O candidato que se beneficiará do bônus de 10%, conforme legislação, deverá entregar no dia da entrevista uma cópia do Currículo Lattes atualizada e a cópia autenticada do certificado de conclusão do PRMGFC- Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, se for o caso, a fim de comprovar o bônus de 10% conforme legislação.

5.20 Será desclassificado o candidato que não comparecer à 2ª etapa na data e horários indicados.

5.21 O resultado classificatório Pré-Recursos do Processo Seletivo será divulgado no dia 19/08/2026.

5.22 Caso haja necessidades especiais, mediante interesse, o candidato deverá solicitar via e-mail: coreme@hcl.org.br .

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período de 01/07/2026 a 31/07/2026, pelo e-mail – coreme@hcl.org.br.

Taxa de Inscrição: O pagamento é feito via PIX para o CNPJ: 78.633.088/0001-76 (Instituto de Câncer de Londrina).

Atenção:

Ao ingressar no ITEM PIX, preencher com O CNPJ 78.633.088/0001-76 e na tela seguinte PROCURAR *OUTRA INSTITUIÇÃO*. Então preencher/inserir os dados da conta corrente:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA : 3407-X

CONTA CORRENTE: 103432-4

VALOR: R\$500,00 (Quinhentos Reais)

O comprovante deve ser anexado ao e-mail de inscrição(coreme@hcl.org.br), até o dia 1/8/2026.

6.2 A inscrição só será efetivada após o pagamento de taxa no valor acima descrito e encaminhamento do comprovante.

Obs.: Em hipótese alguma será realizada a devolução do valor da inscrição ao candidato (a).

7. DA PONTUAÇÃO EXTRA

7.1 Conforme a Portaria MEC Nº 446, DE 19 DE MAIO DE 2026, que regulamenta a concessão e a utilização de pontuação adicional ou bonificação nos processos seletivos públicos para Programas de Residência Médica – PRM, fará jus à pontuação adicional ou bonificação de 10% (dez por cento) o candidato que houver concluído Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade - PRMFC, em instituição devidamente credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM.

7.1.1 1º A comprovação do requisito previsto dependerá da apresentação, no momento definido no edital do processo seletivo, de um dos seguintes documentos:

a) Certificado de conclusão de PRMFC expedido por instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM; ou

II - Declaração oficial expedida pela instituição ofertante responsável pelo programa, que comprove, de forma expressa, a conclusão integral do PRMFC anteriormente à data prevista em edital para comprovação do requisito.

7.1.2 A pontuação adicional incidirá sobre a nota final de cada fase ou sobre a nota final da fase única do processo seletivo para os PRM, conforme previsto no respectivo edital.

7.1.3 A aplicação da pontuação adicional não poderá resultar em nota superior à nota máxima prevista no edital do processo seletivo.

7.1.4 A pontuação adicional poderá ser utilizada em processos seletivos para programas de especialidades de acesso direto, especialidades com pré-requisito, áreas de atuação e anos adicionais, observadas as disposições do respectivo edital.

7.1.5 O benefício previsto neste artigo aplica-se exclusivamente aos concluintes de PRMFC, não alcançando concluintes de áreas de atuação ou anos adicionais vinculados à especialidade.

7.2 A pontuação adicional poderá ser utilizada uma única vez pelo candidato.

7.3 O candidato deverá encaminhar documentação comprobatória, nos termos deste edital, para o email coreme@hcl.org.br até o dia 30/07/2026, para os devidos trâmites.

7.4 Não será aceito, em hipótese alguma, requerimento formulado fora do prazo estipulado neste edital, ou que não contenha todos os documentos exigidos, quando for o caso, como também não será permitida a juntada de documentos fora do prazo estabelecido para solicitação do benefício, sendo indeferidos os pedidos que não atenderem às condições previstas neste documento.

8. RECURSOS

8.1 Para Interposição do recurso, o (a) candidato (a) deverá observar o prazo de 2 (dois) dias úteis improrrogáveis, para a apresentação de recursos. Deverão ser questionamentos que, na concepção do requerente, possam resultar na alteração do gabarito oficial divulgado, e devem ser encaminhados por escrito, devidamente fundamentados e no Hospital do Câncer de Londrina até 21/8/2026. O Horário de funcionamento da COREME, para recebimento das solicitações de recursos é 8h às 12h e 14h às 17h, em dias úteis.

8.2 Serão desconsiderados pela COREME/HCL, questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta. Serão desconsiderados pela Comissão de Provas, questionamentos não protocolados no prazo determinado e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

8.3 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Provas, que emitirá parecer no prazo de 1 dia útil. O resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

8.4 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, se houver alteração, por força de impugnações, de item integrante no gabarito oficial provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

9. RESULTADOS PRÉ RECURSO E RESULTDO FINAL

9.1 O resultado final pré-recurso do Processo Seletivo da primeira fase e segunda fase será divulgado até o dia 19/08/2026, através do site <https://hcl.org.br/ensino-e-pesquisa/residencia> e por e-mail do candidato.

9.2 Haverá o período de RECURSOS para essa etapa, conforme descrito neste documento, com data de aceite em 21/08/2026.

9.3 O Resultado Final será divulgado no dia 24/08/2026.

10. ASSINATURA DO CONTRATO DE MATRÍCULA

10.1 Os classificados, obedecendo-se ao número de vaga, deverão assinar o contrato de matrícula de Residência Médica nos dias 26 a 27/08/2026 na COREME-HCL.

10.2 Será convocado o primeiro candidato para preencher a vaga existente e os demais, por ordem de classificação, comporão lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados até a data de 30 de setembro de 2026, a depender da necessidade da COREME/HCL.

10.3 A não assinatura do contrato de matrícula na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o candidato suplente será convocado – será solicitada a formalização da desistência da vaga.

10.4 O suplente terá um prazo de 24 horas após recebimento do e-mail para assinar o contrato de matrícula para a “Residência Médica”.

10.5 Conforme a Resolução nº 1/2025, que estabelece novas regras e procedimentos para os programas de residência médica, com foco em alterações nos calendários e processos de seleção, incluindo a adoção de duas entradas anuais nos programas, o candidato que, matriculado, não comparecer no primeiro dia de setembro, para início da residência médica, será considerado desistente e a COREME chamará o próximo.

11. MATRÍCULA E INÍCIO DO PROGRAMA DE RESIDENCIA MÉDICA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA

11.1 A atividade acadêmica dos residentes aprovados iniciará no dia 01 de setembro de 2026.

11.2 Documentações exigidas para o currículo e para a matrícula:

- ♣ 1 foto 3x4;
- ♣ Cópia legível da cédula de identidade (RG);
- ♣ Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- ♣ Cópia legível do PIS;

- ⤴ CÓPIA DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA (CRM);
- ⤴ Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar e obrigações eleitorais;
- ⤴ Comprovante de revalidação de diploma ou processo de revalidação em andamento em instituição pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em medicina no exterior;
- ⤴ Cópia do certificado de graduação em medicina;
- ⤴ Comprovante **autenticado** de conclusão de residência médica em **CIRURGIA GERAL**;
- ⤴ Comprovante de domicílio;
- ⤴ **Currículo, preferencialmente no formato Lattes da plataforma do CNPQ** e/ou Currículo clássico (ambos com comprovante de documentação e histórico escolar do curso de graduação);
- ⤴ Cópia da carteira de vacinação, com as vacinas do esquema vacinal ofertado em Posto de saúde (ou Declaração de Conformidade Vacinal – do posto ou APP);
- ⤴ Deve ser informada uma conta corrente em nome do próprio residente;
- ⤴ Ficha de pontuação do currículo preenchida com documentos comprobatórios anexados (necessária para a 2ª fase).

11.3 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à existência de vaga, à apresentação do registro no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ e aos documentos relacionados neste documento.

11.4 No ato da matrícula, o candidato brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente, apresentando, ainda em ambos os casos, cópias e originais dos documentos acima exigidos conforme Resolução CNRM nº 04, de 23 de outubro de 2007.

11.5 10.6 Os candidatos estrangeiros além dos pré-requisitos exigidos para inscrição, devem comprovar que possuem regular situação com visto permanente no país, atestada por documento fornecido pelo Polícia Federal, em conformidade com a Resolução CFM nº 1.669 de 13 de junho de 2003 e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial e registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008 e nº 1.832/2008.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O currículo do candidato não aprovado permanecerá arquivado na COREME/ HCL por um prazo de 1 mês (30 dias). Após este prazo, caso o aluno não venha retirá-lo, o mesmo será destruído.

12.2 Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COREME/HCL.

12.4 O processo seletivo será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e os candidatos, desde já, autorizam o tratamento de seus dados pessoais pelo HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, observadas as finalidades previstas e a participação nos correspondentes Programas de Residência Médica.

Londrina, 30 de maio de 2026.

Dr. Anselmo Nunes Duarte Junior

Coordenador da COREME-HCL

Dr. Flavio Henrique Pereira Conte

Supervisor da COREME-HCL

Enf. Elaine Cristina Baraldi Carmelo

Coordenadora Administrativa COREME-HCL

Denise Sant'Anna Pavan

Secretária COREME-HCL

foto 3x4		1. ESCREVA A SUA OPÇÃO:							
		() CIRURGIA ONCOLÓGICA () ONCOLOGIA CLÍNICA							
		2. DADOS PESSOAIS							
		Nome:							
		CPF:		RG:					
CRM:		Idade:							
Filiação		Pai:							
		Mãe:							
Nascimento		Local: UF:		Data:					
3. REGISTRAR TODAS AS OPÇÕES PARA A SUA LOCALIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS									
ENDEREÇOS	LONDRINA	Rua / Nº							
		Bairro		e-mail:					
		Telefone(s)		Fixo:		Celular:			
		Cidade/ Estado							
	OUTRO	Rua / Nº							
		CEP				e-mail:			
		Telefones		DDD		Fixo:		Celular:	
4. DADOS CURRICULARES									
ESTES DADOS CURRICULARES SERÃO VERIFICADOS NO SEU CURRÍCULO COM AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES									
Ano do início do curso de medicina				Ano do término do curso de medicina:					
Instituição onde cursou Medicina		Nome							
		Sigla							
Ano de início da especialização:				Ano de término da especialização:					
Instituição onde cursou a especialidade		Nome							
		Sigla							
Reprovações		Não [] Sim [] : número							
CRITÉRIOS AVALIADOS		Pontuações Estabelecidas			Preenchimento pelo candidato				
		Número máximo ²	Pontuação individual³	Pontuação máxima	Número ¹	Pontuação obtida ⁴			
<i>Graduação</i>	Monitorias de disciplinas curriculares	5	0,25	1,25					
<i>Extracurriculares</i>	<i>Estágios voluntários na especialidade pretendida</i>	5	0,5	2,5					
	<i>Cursos</i>	5	0,2	1,0					
<i>Eventos</i>	Congressos e jornadas	10	0,05	0,5					
<i>Produção Científica</i>	Publicações em revistas	8	0,25	2,0					
	Publicações em anais	10	0,1	1,0					
	Não publicados	15	0,05	0,75					
	Premiações recebidas	2	0,25	0,5					
Língua estrangeira		2	0,25	0,5					
					Somatório da pontuação ⁵				
<p><u>Orientação para preenchimento:</u> preencha a coluna "número1" com o total de cada item, respeitando o número máximo², multiplique pela "pontuação individual³" correspondente e preencha a "pontuação obtida⁴". Após preencha o espaço "somatório da pontuação⁵"</p>									
<p>5. Declaro estar de acordo com as exigências do edital deste concurso e estou ciente de que os dados curriculares por mim declarados estarão sujeitos a averiguação por parte da banca examinadora e que caso não sejam comprovados no meu currículo ou durante a entrevista (se for selecionado), serão desconsiderados da minha pontuação final.</p>									
ASSINATURA DO CANDIDATO OU REPRESENTANTE LEGAL		DATA DE RECEBIMENTO PELA COREME-HCL		RECEBIDO POR _____ (NOME POR EXTENSO)					